

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **TECNOLINS COMERCIO E SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações, e de outro lado, o **ASSINANTE Sr.(a)** _____ devidamente qualificado no termo de adesão nº _____ assinado em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação, tendo como contrapartida a **FIDELIZAÇÃO** pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados todas as condições relacionadas a esta **FIDELIDADE**, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.2 O **ASSINANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das penalidades decorrentes da fidelização contratual e da rescisão contratual antecipada, sendo-lhe facultado a celebração de um contrato sem a percepção de qualquer benefício.

1.3 O **ASSINANTE** declara estar ciente que passarão a vigorar os valores normais dos serviços contratados, ou seja, sem percepção de eventuais descontos concedidos à título de benefício, quando encerrar-se o prazo de fidelidade, a menos que o benefício seja renovado

1.4 O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo documento, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o seguinte benefício:

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	Valor Original	Valor do Benefício	Valor final a pagar
<input type="checkbox"/> Velocidade			
<input checked="" type="checkbox"/> Equipamento			
<input type="checkbox"/> Desconto na Mensalidade			
Total dos Benefícios		R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FIDELIDADE CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, conforme descrito na Clausula Segunda, que em contrapartida vincula-se contratualmente à **PRESTADORA** pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 Caso o **ASSINANTE** rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, deverá restituir à **PRESTADORA** o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, inclusive em casos de mudança de endereço sem viabilidade técnica, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos;

MF = Número total de meses de fidelidade;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** forma, em conjunto com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** e acessórios, se houver, e o **TERMO DE ADESÃO**, formam um só instrumento

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

e devem ser lidos e interpretados conjuntamente, sendo também título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

4.2 A PRESTADORA observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

Paracuru/Ce, 21 de Julho de 2023.

Declaro que todas as informações constantes neste Contrato de Permanência foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas, benefícios, fidelidade e penalidades da rescisão antecipada.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS: (Empty space for witness signatures)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Protocolo nº 11489. Livro nº 4004. Fls. 124v. Apresentado HOJE às 15:10 horas por TECNOLINS COMERCIO E SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Registrado HOJE Sob nº 10947. Fls. 218 Livro B nº 57. Indicado por ficha PARACURU - CE 31/07/2023. Includes signatures of Marcilene Barbosa Gomes Feitosa.



REGISTRO RTD E RCPJ. PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará. Selo Tipo 11. Nº AAX130914-L2W9. SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE. Includes QR code.

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM. PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará. Selo Tipo 1. Nº AAW963135-M2N9. SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE. Includes QR code.

Atendimento 20230731000016. Provimento 08/2014. Total Emolumentos R\$ 97,79. Total FERMOJU R\$ 10,58. Total Selos R\$ 7,63. Total ISS R\$ 4,89. Total FAADEP R\$ 4,89. Total FRMP R\$ 4,89. Valor total R\$ 130,67. Selo AAX130914-L2W9 - Tipo 11. Selo AAW963135-M2N9 - Tipo 01. Códigos 006001 / 006013 / 005023. Válido somente com selos de autenticidade.